

## **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

#### **SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO DOURO SUPERIOR**

Para garantir a proteção da saúde pública e dos trabalhadores envolvidos nas operações de recolha e tratamento de resíduos e, em simultâneo, controlar os fatores de disseminação da doença e contágio por Covid-19, o **Município de Torre de Moncorvo** e a **Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos (AMDSFE)** – entidade Gestora de Resíduos têm vindo a implementar um conjunto de medidas de forma a assegurar a regular recolha de resíduos no concelho.

Todas as medidas têm sido implementadas de acordo com as orientações das entidades competentes, nomeadamente **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**, **Direção Geral da Saúde (DGS)** e **Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos (ERSAR)** e seguem diretrizes que estão a ser tomadas também por outros Municípios e Sistemas de Gestão de Resíduos.

O **Município de Torre de Moncorvo** e a AMDSFE reafirmam, uma vez mais, o seu compromisso com as metas ambientais mais exigentes e que a suspensão temporária de alguns serviços, por motivos do combate à pandemia, em nada altera esse compromisso.

Ciente da compreensão da população para com a importância do papel dos trabalhadores do setor da Recolha de Resíduos, da Limpeza Urbana e da Lavagem e Manutenção dos Contentores, o **Município de Torre de Moncorvo** e a AMDSFE apelam à colaboração dos munícipes na correta deposição dos resíduos.

#### **REGRAS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS**

- **Deposite os resíduos preferencialmente entre as 19h00 e as 21h00**, evitando desta forma, que os detritos permaneçam na via pública por períodos mais longos;
- Acondicione os resíduos sempre em **sacos bem fechados** e não a granel;
- Deposite os sacos **dentro dos contentores** e não em volta dos mesmos. Os sacos **jamais deverão ser colocados no chão**;

- **Se o contentor estiver cheio**, os resíduos devem ser **colocados no contentor mais próximo**;
- A **tampa de contentores deve obrigatoriamente ser fechada**. Após o manuseamento da mesma os utilizadores deve promover a desinfeção das mãos;
- **Não deposite objetos volumosos/monstros na via pública**;
- Promova a **contenção da produção de resíduos**.

### **REGRAS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS**

Apela-se à população para por em prática as **novas regras sobre a forma como tratamos o nosso lixo**, neste momento de combate à pandemia:

- Para as famílias que tenham pessoas infetadas (ou com essa suspeita) lembre-se que os seus resíduos também podem estar infetados. Nesse caso deverá:
  - a) Colocar os resíduos em sacos de lixo resistentes e descartáveis, **com enchimento até 2/3 (dois terços)** da sua capacidade;
  - b) Os **sacos devidamente fechados devem ser colocados dentro de um 2º saco**, devidamente fechado, e ser depositado no contentor de resíduos indiferenciados. Por favor, não deixe os sacos no chão.

**Os trabalhadores** dos setores da Recolha de Resíduos, da Limpeza Urbana e da Lavagem e Manutenção dos Contentores continuam todos os dias a contribuir para a **limpeza das nossas ruas, e a garantir a recolha dos nossos resíduos**. A melhor forma de lhes agradecer é **partilhar e cumprir estas regras** e ser compreensivo para com as adaptações à recolha que o **Município de Torre de Moncorvo** e a AMDSFE poderão ter de fazer.

### **SERVIÇOS DE RECOLHA QUE SE MANTÊM**

- A AMDSFE vai manter e reforçar caso se justifique, a recolha de resíduos prioritários e reduzir ou suspender serviços não essenciais;
- Mantém-se a recolha indiferenciada dos resíduos com a periodicidade que vigorava (recolha diária nas sedes de concelho, e duas vezes por semana nas restantes localidades), bem como a lavagem periódica dos contentores;
- Mantém-se a recolha seletiva nos ecopontos de superfície e subterrâneos com a periodicidade anteriormente definida.

### **SERVIÇOS DE RECOLHA TEMPORARIAMENTE INTERROMPIDOS**

- recolha seletiva de papel porta-a-porta nas entidades comerciais em Torre de Moncorvo;
- todos os serviços de recolha a pedido através do atendimento do município (objetos volumosos/monstros);

### **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

- Ao nível da limpeza pública e dos serviços de higienização dos contentores no espaço público, os mesmos serão mantidos e reforçados se tal se verificar necessário.

### **ENTRADA EM VIGOR**

Estas medidas entram imediatamente em vigor, sendo que as adaptações introduzidas podem evoluir consoante o evoluir da produção de resíduos e/ou de acordo com novas orientações das entidades competentes.

Esperamos regressar à normalidade o mais cedo possível, reiterando o apelo a todos os munícipes, para que acondicionem bem o lixo em sacos e o depositem nos contentores adequados.